



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **236** / DES, de 5 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 25.482/75, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias existentes nas mesmas, atingidas pela modificação da faixa de domínio da BR-50, trecho CRISTALINA - DIVISA GO - MG, subtrecho LOTES 123-4 e 123-5, entre as estações 0 - 1786 + 18,30 = 1684 + 19 - 2166 e 0 - 2126, na extensão de 87,880 km conforme projeto final de engenharia aprovado pela Diretoria de Planejamento através Portaria DR.P. nº 108/75 e consoante desenhos PEET/-2080/75 - 2081/75 que baixam com o supra citado processo

*H. Ribeiro da Silva*

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR GERAL

*D.O. de 23-12-75  
S. deas  
Part. II*

IC/v.p.s.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 246
de 22/12/75
<i>Venício Pedroni</i>
VENICIO PEDRONI - Matr. 1.573
Se. RR. Sv. Pb. Cd. DPO